

LEI Nº 972/2006

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) no Orçamento Geral do Município para atender despesas com na seguinte dotação:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0512.2034 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF		
300000000000 - Despesas Correntes		
310000000000 - Pessoal e Encargos Sociais		
339000000000 - Aplicações Diretas		
319011000000 - Vencimento e Vantagens Fixas -Pessoal Civil		
31311 - Saúde – Programa Saúde da Família – Exercício Corrente	R\$	42.000,00
319013000000 - Obrigações Patronais		
31311 - Saúde – Programa Saúde da Família – Exercício Corrente	R\$	8.000,00
TOTAL.....	R\$	50.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do presente Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei Federal nº 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0512.2034 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA - PSF		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
335000000000 - Transf. a Inst. Priv.s/fins Lucrativos		
333504300000 - Subvenções Sociais		
31311 - Saúde – Programa Saúde da Família – Exercício Corrente	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	50.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 05 de Abril de 2006.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal